



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 773, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional – Tipo Especial - Orçamento do Município de 2020.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento Vigente, no importe total de R\$ 79.860,00 (Setenta e nove, oitocentos e sessenta Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
09.01.08.244.0801.2.087.3.3.90.32.00.00.00.00	161	40.000,00
10.01.08.244.0801.1.166.4.4.90.52.00.00.00.00	161	19.860,00
10.01.08.244.0801.2.081.3.3.90.30.00.00.00.00	161	10.000,00
10.01.08.244.0801.2.081.3.3.90.32.00.00.00.00	161	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		79.860,00

Art. 2º. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo Especial, autorizado nesta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação no valor de total de R\$ 79.860,00 (Setenta e nove, oitocentos e sessenta Reais) das seguintes rubricas de receitas orçamentárias:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
Fonte 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (Art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020).	161	79.860,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		79.860,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal